## LEI $N^{\underline{o}}$ 1.122, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2000.

Publicado no Diário Oficial nº 885

## Altera a Lei 888, de 28 de dezembro de 1996, na parte que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

	Art.	1°. O § 1° do art. 98 da Lei 888/96 passa a viger com a seguinte redação:	
	"Art	. 98	
cálculo m	§ 1°. O valor da taxa judiciária - TXJ resultará da aplicação, sobre a base de encionada no <b>caput</b> , das seguintes alíquotas:		
	Ι -	1% (um por cento) em causas de até 23.000 (vinte e três mil) UFIR;	
	II -	1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do que exceder a 23.000 (vinte e três mil) UFIR até 117.000 (cento e dezessete mil) UFIR;	
	III -	2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o que exceder a 117.000 (cento e dezessete mil) UFIR.	
		"	
	<b>A</b> .	20.0	

- Art. 2°. O anexo I da Lei 888/96 passa a viger na conformidade do anexo único a esta Lei.
  - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2000, 179º da Independência, 112º da República e 12º do Estado.

## JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

## ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1122, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2000. T X J - TABELA TAXA JUDICIÁRIA

VALORES EXPRESSOS EM UFIR	UFIR	
1 - Alvará de suprimento de licença de pai ou tutor para fins de casamento		
2 - Alvará para venda de bens de menores cujo valor seja superior a 20 UFIR		
3 - Auto de entrega de valores e de mercadorias apreendidas por ordem judicial	8	
<ul> <li>4 - Autos de quaisquer espécies, lavrados por serventuários da justiça, por folha</li> </ul>		
5 - Carta de arrematação ou de adjudicação de bens		
6 - Certidões, Traslados e Públicas Formas extraídos de livros, processos ou		
documentos existentes em cartórios	2	
7 - Cópias, fotocópias de documentos em cartórios		
8 - Certidão de quitação com a fazenda pública estadual passada pelo cartório		
competente	2	
9 - Folha corrida expedida pelos serventuários da Justiça		
10 - Guia para recolhimento de multa por não comparecimento de jurado	3	
11 - Guia para pagamento de Dívida Ativa ajuizada		
12 - Registro de testamento feito por instrumento particular:		
12.1 - de valor até 200 UFIR		
12.2 - acima de 200 UFIR por igual quantia ou fração		